**ANEXO IV**

**ELEMENTOS QUE DEVERÃO COMPOR O PLANO DE TRABALHO**

* Descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
* Forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
* Descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
* Definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
* Previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
* Valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
* Ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.